

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023	6

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 31 de janeiro de 2023 indica como vencedora a empresa **SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela **SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.713.598/0001-36**, sediada na Rua Deputado César Bandeira, nº 51, Centro, Marajá do Sena/MA, representada por sua proprietária a Sra. **SAMARA ARRUDA MACÊDO SARAIVA**, portadora do RG sob o nº 016.374.152.001-3 SESP/MA e CPF sob o nº 968.581.173-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 6.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

## 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
  - Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
  - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
  - Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais n° 006/17 e 003/21.

## 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

## ANEXO ÚNICO – A

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – CPL/PMMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020201/2023  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 001/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico n° 001/2023 – CPL/PMMS**.

**OBJETO:** a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

<b>EMPRESA: SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA</b>	
<b>CNPJ:</b> 21.713.598/0001-36	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 984851731
<b>Endereço:</b> Rua Deputado César Bandeira, n° 51, Centro, Marajá do Sena/MA	<b>e-mail:</b> comercialniveams@gmail.com

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS**

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
<b>ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP</b>						
7	ALHO: Especificação: Inteiro, não amassado, com cor e cheiro característico. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	kg	100	MALIBU	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
8	ARROZ TIPO I: Especificação: Arroz tipo I, classe longo e fino, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	kg	8000	PAINHO	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
9	BETERRABA, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	600	IN NATURAL	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
12	CARNE BOVINA de 1ª moída no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 ( decreto 12486 de 20/10/78 ) e ( ma 224/97 ).	kg	1000	QUALITY BEEF	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
13	CEBOLA NACIONAL, in natura, 1ª qualidade, casca protetora, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas	kg	600	IN NATURAL	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
14	CHUCHU, in natura, 1ª qualidade, casca protetora, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas	kg	400	IN NATURAL	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
15	COLORÍFICO – (colorau) – Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios. Isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 100g	pct	600	MARATÁ	R\$ 1,10	R\$ 660,00
16	EXTRATO DE TOMATE, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 350g.	und	1200	QUERO	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
17	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	und	1500	ROSA BRANCA	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
18	FEIJÃO, tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	1000	GOL	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE: Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	un	1600	ESTRELA	R\$ 5,20	R\$ 8.320,00
22	MARGARINA: Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de entrega	un	600	PRIMOR	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
23	MELÃO, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	kg	1000	IN NATURAL	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.					
24	MINGAU DE AVEIA 230g: cereais para alimentação infantil com probiótico. Farinha de aveia, açúcar, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.	un	1000	NESTLE	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
25	MINGAU DE BANANA 230G: cereais para alimentação infantil com probiótico. Farinha de banana, açúcar, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.	un	600	NESTLE	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
26	MINGAU DE MILHO 230G: cereais para alimentação infantil com probiótico. Farinha de milho, açúcar, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.	un	600	NESTLE	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
27	MINGAU DE MULTICEREAIS 230G: cereais para alimentação infantil com probiótico - Trigo, milho e arroz. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.	un	600	NESTLE	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans. e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	un	600	ABC	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
29	OVO DE GALINHA, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g cada, acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	crt	600	PAULISTA	R\$ 22,50	R\$ 13.500,00
35	REPOLHO BRANCO, in natura, 1ª qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	600	IN NATURE	R\$7,20	R\$ 4.320,00
36	SAL REFINADO IODADO: Especificação: Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Quantidade de iodo: mínima de 0,04 mg e máxima de 0,10 mg por 1 g do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	kg	800	NOTA 10	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
39	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI: de fruta natural, garrafa de 500 ml, O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.	un	600	PALMEIRON	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
40	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: de fruta natural, garrafa de 500 ml, O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.	un	600	PALMEIRON	R\$ 7,75	R\$ 4.650,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA: de fruta natural, garrafa de 500 ml, O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.	un	600	PALMEIRON	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



42	SUCO CONCENTRADO DE CAJA: de fruta natural, garrafa de 500 ml, O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.	un	600	PALMEIRON	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
43	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: de fruta natural, garrafa de 500 ml, O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado e com validade não inferior a 06 (seis) meses.	un	600	PALMEIRON	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
44	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 300g, com identificação do produto, nome do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	un	400	TIO JORGE	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
45	TOMATE, in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de manutenção tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e/ou larvas.	kg	1400	TOMATE	R\$ 8,99	R\$ 12.586,00
46	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	cx	600	REGINA	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00

Marajá do Sena – MA, 02 de fevereiro de 2023,

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**EMPRESA REGISTRADA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Jansen Muller Vieira Cesar  
Secretário Municipal  
Portaria NCPC nº 003/2021 - GAB/PMMS  
CPF nº 722.776.961-53

**SAMARA ARRUDA MACEDO SARAIVA**

CNPJ nº 21.713.598/0001-36  
**Samara Arruda Macêdo Saraiva**  
CPF nº 968.581.173-34  
Proprietária

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE E CULTURA**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 31 de janeiro de 2023 indica como vencedora a empresa **ANNE C DA SILVA LIMA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela **ANNE C DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.747.427/0001-07, sediada na Praça do Mercado, nº 97A, Centro, Paulo Ramos/MA, representada por sua proprietária a Sra. **ANNE CAROLINE DA SILVA LIMA**, portadora do RG sob o nº 018391342001-5 SSP/MA e CPF sob o nº 059.397.083-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020201/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE E CULTURA**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

### 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

### 6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- 6.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento da Alimentação Escolar no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

## 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
  - a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
  - c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
  - d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
  - e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais n° 006/17 e 003/21.

## 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO ÚNICO – A

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – CPL/PMMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020201/2023  
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 002/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE E CULTURA** e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico n° 001/2023 – CPL/PMMS**.

**OBJETO:** a eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Marajá do Sena – MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

<b>EMPRESA: ANNE C DA SILVA LIMA</b>	
<b>CNPJ:</b> 33.747.427/0001-07	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 98472-6806
<b>Endereço:</b> Praça do Mercado, nº 97A, Centro, Paulo Ramos/MA	<b>e-mail:</b> anne.distribuidoragadelha@gmail.com

## QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
<b>ITENS RESERVADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
1	FRANGO INTEIRO: congelado com osso, apresentando cor e odor característicos, embalagem individual, íntegra e limpa. Perda máxima após descongelamento e retirada de peles.	kg	4500	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 67.500,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g, pacote com 400g inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	un	10500	CCGL	R\$ 17,85	R\$ 187.425,00
<b>ITENS RESERVADOS A COTA DE ATÉ 25% ÀS ME/EPP</b>						
3	FRANGO INTEIRO: congelado com osso, apresentando cor e odor característicos, embalagem individual, íntegra e limpa. Perda máxima após descongelamento e retirada de peles.	kg	1500	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g, pacote com 400g inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	un	3500	CCGL	R\$ 17,85	R\$ 62.475,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP</b>						
5	ACHOCOLATADO EM PÓ: Especificação: alimento instantâneo. Na sua composição contem; açúcar, cacau em pó, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1 e B6, Niacina, Ferro e Zinco). Contém estabilizante Lecitina de Soja e Aromatizante de Baunilha. Deverá apresentar-se em embalagens primárias e resistentes de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	kg	3000	ITALAC	R\$ 13,70	R\$ 41.100,00
6	AÇÚCAR - Tipo refinado, embalado em pacotes de 1 kg, deverá conter as informações na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	kg	3000	CRUZEIRO	R\$ 4,90	R\$ 14.700,00
10	BISCOITO DOCE, Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Pacote contendo 3 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	un	6000	PREDILECTO	R\$ 6,95	R\$ 41.700,00
11	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Pacote contendo 3 unidades, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 400 gr	un	6000	ESTRELA	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
19	FLOCÃO DE ARROZ: Especificação : farinha de arroz flocada. Embalado em pacote resistente, de 500 gramas. não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde	und	2000	NUTRIVITA	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
20	FLOCÃO DE MILHO: Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	pct	3000	DONA	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
30	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - pct 1 kg 100% natural, pura, congelada, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor abacaxi.	kg	2000	DA FRUTA	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
31	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - PCT 1 pct 1 kg 100% natural, pura, congelada, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor acerola.	kg	2000	DA FRUTA	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
32	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ - pct 1 kg 100% natural, pura, congelada, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cajá.	kg	2000	DA FRUTA	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
33	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - pct 1 kg 100% natural, pura, congelada, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor Goiaba.	kg	2000	DA FRUTA	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
34	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ -pct 1 kg 100% natural, pura, congelada, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor maracujá.	kg	2000	DA FRUTA	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
37	SARDINHA CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE, Sardinha Enlatada, conservada em molho de tomate, com peso drenado de 125g com rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	12000	PALMEIRA	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
38	SARDINHA CONSERVA EM ÓLEO, Sardinha Enlatada, conservada em óleo, com peso drenado de 125g com rotulagem nutricional obrigatória. Acondicionado em caixa com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	un	12000	PALMEIRA	R\$ 5,50	R\$ 66.000,00

Marajá do Sena – MA, 03 de fevereiro de 2023,

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE E CULTURA**

Jansen Muller Vieira Cesar  
 Secretário Municipal  
 Portaria NCPC nº 003/2021 - GAB/PMMS  
 CPF nº 722.776.961-53

**EMPRESA REGISTRADA:**

**ANNE C DA SILVA LIMA**  
 CNPJ nº 33.747.427/0001-07  
**Anne Caroline da Silva Lima**  
 CPF nº 059.397.083-74  
 Proprietária

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4687c398b12b104269528ddb3e3b6e7cb4f190f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

